Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1531 – Quinta Feira 20 de Setembro de 2018

Digitally signed by ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR META, cn=ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200
Adobe Acrobat version: 11.0.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
CONVITE Nº 015/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratado: AMOREIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO - contratação de empresa especializada em execução de obra de reforma, ampliação e construção de abrigo de resíduos sólidos nas unidades básicas de saúde do município de Aral Moreira-MS e distritos.

REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de empreitada por preços global.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 200.932,31 (Duzentos mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

PRAZO- O prazo de vigência do presente Contrato será até 03 (três) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – Fundo Municipal de Saúde **06.01 – Fundo Municipal de Saúde** **10.301.0159.2.034- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE** **4.4.90.51.00- Obras e Instalações (39)**	**R$ 126.281,24**
06.00 – Fundo Municipal de Saúde **06.01 – Fundo Municipal de Saúde** **10.301.0159.2.034- promoção das ações continuadas da Atenção Primaria** **4.4.90.51.00- Obras e Instalações (96)**	**R$ 74.651,07**

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratada: AMOREIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Aral Moreira – MS, 13 setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018
CONVITE Nº 013/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratado: FABIO POSTIGO DE OLIVEIRA-ME

OBJETO - aquisição de equipamentos médicos odontológicos e médico hospitalar através de emendas parlamentares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para serem usados nas unidades básicas de saúde –(UBS) do município de Aral Moreira-MS.

REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto deste contrato será realizado do tipo menor preço por item, fornecimento parcelado.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 164.755,00 (Cento e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO- O prazo de vigência do presente Contrato será até 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – Fundo Municipal de Saúde **06.01 – Fundo Municipal de Saúde** **10.301.0158.2.038- Promoção das ações continuadas da Atenção Primaria** **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (98)**

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratada: FABIO POSTIGO DE OLIVEIRA-ME

Aral Moreira – MS, 14 Setembro de 2018.

DECRETO Nº. 253 Aral Moreira – MS, 14 de Setembro de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 300.000,00** discriminados abaixo:

03. Secretaria de Administração
0301. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 70.000,00
04. Gab. Do Sec. Munic. De Faz. e Planejamento
0401. GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Implementação das Ativ. Da Sec. de Fazenda
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 30.000,00
08. Secretaria Munic. De Assistência Social
0801. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 200.000,00
300.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.8º, inciso I, abaixo discriminadas:
07. Secretaria Municipal de Educação
0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123650112.2056 – Remuneração e Encargos Sociais dos Profissionais da Ed.Inf.
31.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR$ 20.000,00
133920112.2065 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR$ 18.000,00
123640112.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
31.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR$ 30.000,00
123670112.2061 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof. Da Educ.Especial
31.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR$ 37.000,00
278120112.2067 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR$ 35.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
123650112.2056 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof.da Educ.Infantil
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 39.000,00
123670112.2061 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof.da Educ.Especial
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 39.000,00
123640112.2051 – Remuneração e Encargos Sociais – Ensino Superior
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
278120112.2066 – Manutenção das Atividades Esportivas
44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR$ 7.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00

300.000,00

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1531 – Quinta Feira 20 de Setembro de 2018

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 254
Aral Moreira – MS, 14 de Setembro de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 5.000,00** discriminados abaixo:

02. Fundo Municipal de Investimento Social
0202. FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
082440160.2005 – Implementação e Manutenção dos Programas Sociais – FIS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
5.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02. Fundo Municipal de Investimento Social
0202. FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
082440160.2005 – Implementação e Manutenção dos Programas Sociais – FIS
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 255
Aral Moreira – MS, 14 de Setembro de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

D E C R E T A:
Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 46.000,00** discriminados abaixo:

08. Fundo Municipal de Assistência Social
0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 8.000,00
082440152.2161 – Serv. Da Prot.Social Especial de Alta Complexidade – Casa lar – Criança Feliz – 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
082440151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 30.000,00
46.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

08. Fundo Municipal de Assistência Social
0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440152.2153 – Implementação e Manut. De Prog. Sociais e de Geração de Renda – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...R$ 46.000,00
46.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 256 Aral Moreira – MS, 14 de Setembro de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 1.300.000,00** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.300.000,00
1.300.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.8º, inciso I, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010154.2035 – Fortalecimento da Gestão Estratégica em Saúde
31.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR$ 300.000,00
103010158.2038 – Prom. Das Ações Continuadas da Atenção Primária a Saúde
31.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR$ 300.000,00
103010154.2035 – Fortalecimento da Gestão Estratégica em Saúde
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 300.000,00
103010158.2038 – Prom. Das Ações Continuadas da Atenção Primária a Saúde
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo.....R$ 400.000,00
1.300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1531 – Quinta Feira 20 de Setembro de 2018

DECRETO Nº. 257 Aral Moreira – MS, 14 de Setembro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 396.000,00** discriminados abaixo:

07. Fundo Manut.Des.Educ.Bas.Val. Prof.Educ. - Fundeb
0702. FUNDO MANUT.DES.EDUC.BAS.BAL.PROF.EDUCAÇÃO – FUNDEB
123610163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 371.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 25.000,00
396.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.8º, inciso I, abaixo discriminadas:

07. Fundo Manut.Des.Educ.Bas.Val. Prof.Educ. - Fundeb
0702. FUNDO MANUT.DES.EDUC.BAS.BAL.PROF.EDUCAÇÃO – FUNDEB
123650163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 60%
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 8.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$ 230.000,00
123670163.2070 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 60%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00
123650163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 60%
31.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas R$ 8.000,00
123610163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%
31.90.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 25.000,00
123670163.2070 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 60%
31.91.13.00 – Contribuição Patronais ao RPPS.....R$ 20.000,00
123650162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 25.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
396.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

P O R T A R I A Nº 524 – 18 DE SETEMBRO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - FICA REVOGADA a **Portaria nº 385/16/02/2018,** a qual designava a Funcionária **MIRIAN ALVES ROCHA**, para exercer suas funções como Secretaria do Centro de Educação Especial Luz e Vida-APAE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº 525 – 18 DE SETEMBRO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária **MARLEI BRENNER,** ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base/2018, contados a partir de 20/09/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

TELEFONES ÚTEIS	
Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710

EMAILS INSTITUCIONAIS	
Secretaria de Saúde	saude@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Planejamento	planejamento@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Obras	obras@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Promoção Social	assistencia@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Administração	adm@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Educação	semec@ aralmoreira.ms.gov.br

Visite nosso Site
www.aralmoreira.ms.gov.br